



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE E, DO OUTRO LADO, A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC (HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO), QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - UPAE ARCOVERDE, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongi, Recife/PE, CEP 50.751-530, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário, Dr. **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado pelo Ato nº 05, publicado no DOE em 02/01/2019, residente e domiciliado nesta cidade do Recife e, do outro lado, a a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC**, entidade mantenedora do **HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, com endereço na Av. Conselheiro João Alfredo, nº 491, Santa Luzia, Arcoverde/PE, CEP: 56.517-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente Geral das Unidades de Gestão, Dr. **FILIPE COSTA LEANDRO BITU**, considerando a Nota Técnica nº 004/2022, da Superintendência de Assistência da Rede Ambulatorial e Hospitalar dos Contratos de Gestão, ID nº 21428599, da Secretaria da Saúde do Estado de Pernambuco, bem como a instrução do Processo SEI nº 2300000302.000091/2021-90, em justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Gestão nº 005/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO** da vigência Contrato de Gestão nº 005/2014, conforme os termos do Parecer CTAI nº 065/2022, de ID nº 20725294 e Nota Resposta nº 12, ID nº 21424354,

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530  
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO - GJCONV

Página 1 de 4

F. Bitu

Luiz Gonzaga Jr.  
Coordenador Geral  
UPAE Arcoverde-PE



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

exarados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, do Parecer nº 003/2022, de ID nº 21651966, emitido pela Comissão Mista de Avaliação, assim como da Nota Técnica de Justificativa de Prorrogação nº 004/2022, da Superintendência de Assistência da Rede Ambulatorial e Hospitalar dos Contratos de Gestão, de ID nº 21428599, setores da Secretaria Estadual da Saúde de Pernambuco, tudo de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor de custeio mensal do Contrato de Gestão nº 005/2014 é de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme Solicitação Orçamentária e Financeira nº 28/2022 (ID nº 20403249) e o Parecer nº 065/2022 (ID nº 20725294), exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** fica prorrogado por mais **02 (dois) anos**, contados a partir do dia **03 de março de 2022** e com termo final em **02 de março de 2024**, quando completará 10 (dez) anos, desde que demonstrada a vantajosidade da medida e o pleno atendimento das metas pactuadas, fundado em pareceres favoráveis da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno e da Comissão Mista de Avaliação, ratificado pela maioria de seus membros e aprovado pela autoridade máxima do órgão supervisor, conforme disposto no inciso X, do art. 10 e art. 11 da Lei Estadual nº 15.210/2013 e posterior alteração.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

**Fonte:** 0101000000

**Unidade de Gestora (UG):** 530401

RUA DONA MARIA AUGUSTA NOGUEIRA, Nº 519 – BAIRRO BONGI – RECIFE – PE – CEP: 50.751-530  
TELEFONE: (081) 3184-0101 / 3184-0097  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS, PARCERIAS E CONTRATOS DE GESTÃO - GJCONV

Página 2 de 4

F. B. T.  
Luiz Gonzaga Jr.  
Coordenador Geral  
UPAE Arcoverde-PE



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

**Programa de Trabalho:** 10.302.0410.4610.1035

**Natureza da despesa:** 3.3.50.43

**Nota de Empenho:** 2022NE000006, de 03/01/2022

**Valor da Nota de Empenho:** R\$1.800.000,00

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A Nota de Empenho em epígrafe garante o pagamento da quantia de **R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais)**, *vide* ID nº 20748283, devendo ser emitida nota de empenho pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e disposições que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas no presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

5.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.



Secretaria de  
Saúde



GOVERNO DO ESTADO  
**PERNAMBUCO**

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento no formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, 02 de março de 2022.



**ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE**


**CONTRATANTE**



**FILIZE COSTA LEANDRO BITU**

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC**  
**(HOSPITAL DO CÂNCER DE PERNAMBUCO)**

**CONTRATADA**



Luiz Gonzaga Jr.  
Coordenador Geral  
UPAE Arcoverde-PE



André Meira  
Compliance/Assessoria Institucional  
HCP GESTÃO